



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Lido na Sessão do dia 20/10/97

LEI MUNICIPAL Nº 1498/97

Secretária

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PENTECOSTAL "LUZ DA LIBERTAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Pentecostal "Luz da Libertação".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CORUMBÁ
17 de Outubro de 1.997

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

20 OUT 1997,

PROTOCOLO Nº

1044/97

R. Katayama

EDER MOREIRA BRAMBILLA

PREFEITO MUNICIPAL